



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 32/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE GARARU/SE, E, DO OUTRO A EMPRESA D. C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

A PREFEITURA DE GARARU - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J Nº 13.112.669/0001-17 com endereço na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, CEP: 49.830-000, Gararu- SE, neste ato, representada pela Prefeita a Srª. **GILZETE DIONIZA DE MATOS**, brasileira, inscrita no CPF Nº. 501.204.175-53, RG Nº. 845.296 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55 – neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 32/2022 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE**, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato terá o acréscimo da **FONTE DE RECURSO: 15000000**, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2022, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

ÓRGÃO – 2302 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU – SE
UNIDADE – 30100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE – 2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE – 1510000 e 1500000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito inicia a partir da data de sua assinatura;

Gararu/SE, 03 de Outubro de 2022.

**GILZETE DIONIZA DE MATOS
PREFEITA DE GARARU
CONTRATANTE**